



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23407.000109/2016-45

CONTRATO Nº 107/2016

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA
EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ –
CAMPUS JACAREZINHO E EDUARDO ZARATE ELIAS &
CIA LTDA - ME.**

CONCEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CESSIONÁRIA: A empresa **EDUARDO ZARATE ELIAS & CIA. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.542.442/0001-83, estabelecido a Avenida Getúlio Vargas, nº 981, Centro – Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **EDUARDO ZARATE ELIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 8.240.279-9 SSP/PR e CPF nº 007.503.909-56, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As partes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete – Campus Jacarezinho, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 01/2016, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de dezembro de 2017.

1.2 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens poderão ser reajustados de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.

2 CLAÚSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





1



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 <hr/> EDUARDO ZARATE ELIAS Sócio Administrador EDUARDO ZARATE ELIAS & CIA. LTDA – ME

No exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17

TESTEMUNHAS

1. Karina
Nome:
CPF: 033.315.119-43

2. Luany Sanfuri de Oliveira
Nome:
CPF: 057.066.569-83


Karina Andreza F. de Oliveira
Administradora
CNPJ 1608809

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

X50FA.C002.Joh53 / Controle: 2pyky.8dRZ9
Consulte em <http://funappen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDUARDO ZARATE ELIAS. Dou fé. Jacarezinho-PR, 11 de dezembro de 2017 - 13:30:37h
Em Teste da Verdade

Rafael Marques de Oliveira - Escrivente Juramentado
Cod. Segurança: F1378D6RJ-654465-87



1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho
Rafael Marques de Oliveira
Escrivente Juramentado